



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Procurador Marcílio Barenco Corrêa de Mello

PORTARIA nº 09/MPC/GABMBCM, 05 de outubro de 2016.

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

Tomando conhecimento por meio da Notícia de Irregularidade nº 237/2016, de supostas ilegalidades acerca das atividades desenvolvidas pela sociedade empresarial PBH Ativos S/A - Empresa de Gestão de Ativos do Município de Belo Horizonte/MG, que teria por objetivo social “auxiliar a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte na articulação e operacionalização de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento econômico e social do Município, por meio da gestão de obras de infraestrutura, parcerias público-privadas, captação de recursos financeiros, administração patrimonial e gestão de ativos”, tais como falta de transparência nos repasses de créditos, doações ilegais de imóveis, cessão de créditos tributários e não tributários indevidos, não realização de concurso público para provimento dos quadros de pessoal;

considerando as competências remetidas ao Ministério Público pelo art. 26, I, da Lei federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, relativas à atribuição de instaurar medidas e procedimentos no exercício de suas funções, em defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

considerando por fim, o disposto no artigo 2º, inciso III c/c § 2º e, c/c o artigo 3º, todos da Resolução MPC-MG nº 07 de 21 de novembro de 2013, **RESOLVO**, no uso das minhas atribuições funcionais, **INSTAURAR PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** para apurar fatos administrativos, que, em tese, ensejaram irregularidades e danos ao erário, ferindo os princípios administrativos da moralidade e legalidade em descompasso com a Constituição da República, do Estado e das leis aplicáveis à espécie.

Após a adoção das medidas cabíveis, determino que os autos retornem conclusos ao meu Gabinete, para ulteriores deliberações.

Autue-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 05 de outubro de 2016.

Marcílio Barenco Corrêa de Mello
Procurador do Ministério Público de Contas.